



LEI Nº2646, DE 02 DE MAIO DE 2023

**“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM REPASSE
DE SUBVENÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art.2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2023, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de maio de 2023.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal

